

3º[TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [RAZÃO SOCIAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
CNPJ/MF: 03.929.049/0001-11	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL	Ramo de Atividade:	
Endereço: AV. ANDRE MAGGI, 06 – CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO		
Cidade: CUIABA	UF: MT	CEP: 78.049-901
TEL: (65) 3313-6541		
Endereço Eletrônico: sap@al.mt.gov.br		
Nome do Responsável: JOSÉ EDUARDO BOTELHO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 033493-6 SSP/MT	CPF: 208.432.671-00

CONTRATADA:

ECT – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0016-90	
Endereço: PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 101 – CENTRO		
Cidade: CUIABÁ	UF: MT	CEP: 78.005-900
Telefone: (65) 3611-3166 / 3167 / 3128	FAX:	
Endereço Eletrônico: mtgeven@correios.com.br		
Diretor Regional: EDILSON FRANCISCO DA SILVA		
RG: 597.437 SSP/MT	CPF: 383.574.961-72	
Gerente de Vendas: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO		
RG: 323.749 SSP/MT	CPF: 304.338.941-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o 3º [TERCEIRO]

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 9912271230/200 - OP

Diretoria Regional de Mato Grosso - Gerência de Vendas- DR/MT
Praça da República, nº 101, 2º Andar -sala 41 e 43 andar – Centro, Cuiabá/MT – Cep: 78.005-980
Telefone: (65)3611-3166 /3126-3128/3182
e-mail: mtgeven@correios.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº9912271230/2016, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo Nº9912271230/2016 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº9912271230/2016;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 9912271230/200 - OP

Diretoria Regional de Mato Grosso - Gerencia de Vendas - DR/MT
Praça da República, nº 101, 2º Andar - sala 41 e 43 andar – Centro, Cuiabá/MT – Cep: 78.005-980
Telefone: (65)3611-3166 /3126-3128/3182
e-mail: mtgeven@correios.com.br

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

NOME

JOSÉ EDUARDO BOTELHO
PRESIDENTE DA AL/MT



Pela **ECT**:

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
DIRETOR REGIONAL DR/MT



JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
GERENTE DE VENDAS/DR/MT



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Branca V. S. Matus
923944691-53

NOME:

CPF:



Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Nº 9912271230/200 - OP

Diretoria Regional de Mato Grosso - Gerencia de Vendas- DR/MT
Praça da República, nº 101, 2º Andar -sala 41 e 43 andar – Centro. Cuiabá/MT – Cep: 78.005-980
Telefone: (65)3611-3166 /3126-3128/3182
e-mail: mtgeven@correios.com.br



Correios

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO DO CONTRATO Nº. 9912271230/2016.

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

Vigência: 06/03/2017



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

Vigência: 06/03/2017



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *

Vigência: 06/03/2017

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA ____/____/____		
CONTRATANTE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		NÚMERO DO CONTRATO 9912271230/2016		
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ____/____/____ a ____/____/____			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte.		VENCIMENTO DA FATURA Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)		
ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO Cinco (05) dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso.		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET Dez(10) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/index.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO DR MATO GROSSO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO BIANCA			
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS				
FATURAMENTO	[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO X CENTRALIZADO			
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO	COLETA DOMICILIÁRIA SIM/NÃO
RC40096 SEDEX	14/01/2016	06/06/2017	TODAS AS ECT	
RC10073 CARTA			TODAS AS ECT	
RC 41068 PAC	14/01/2016	06/06/2017		
RC85001 A 85004 PRODUTOS			TODAS DA ECT	
RC45012 COR INTERN			TODAS DA ECT	
RC 62073 SPE			TODAS DA ECT	




FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS			DATA	
			___/___/___	
ENCOMENDAS NACIONAIS 0416-2 SEDEX e PAC 0466-9	06/06/2017		TODAS DA ECT	
RC14036 MDPD			TODAS DA ECT	
RC 12017 CARTA RESPOSTA			TODAS DA ECT	
RC 34207 CPF			TODAS DA ECT	
RC 14745 MDPB			TODAS DA ECT	

Pela **CONTRATANTE**:

JOSÉ EDUARDO BOTELHO
 PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pela **ECT**:

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
 DIRETOR REGIONAL

JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
 GERENTE DE VENDAS

 [Assinatura]

 [Assinatura]